

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
Aquisição de material de expediente	
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2025 (A)	
2026	R\$ 3.574,90
2027	R\$ 0,00
2028	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.574,90
REFERENCIA DESPESA - ANO 2025	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
(ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ATIVIDADE/FONTE)	
15.01.0001..3339030.2201.150005000-988	R\$ 81.000,00
TOTAL (B)	R\$ 81.000,00
Impacto Orçamentário no Ano 2025 (B – A) =	R\$ 77.425,10

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de
- Declaro, ainda, que: () a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário
(x) b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis

Gramado, RS, 19/03/26



Assinado eletronicamente por:
MAURICIO MOTTA NUNES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
19/03/2026 11:45:57

Assinatura digital avançada.

ASSESSOR DE DESPESA
Maurício Motta Nunes



Assinado eletronicamente por:
ANDERSON STENGER MENEZES
SECRETARIO ADJUNTO
19/03/2026 13:36:18

Assinatura digital avançada.

ORDENADOR DE DESPESA
Andersons Stenger Menezes

Fundamentações:

Lei 14.133/2021

Art 72, 105,106,109,145 e

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO


DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
Compra de materiais de expediente	R\$ 2.022,27
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2026 (A)	R\$ 1.011,14
2027	R\$ 1.011,14
2028	
2029	
TOTAL	R\$ 2.022,27
REFERENCIA DESPESA - ANO 2026	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
(ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ATIVIDADE/FONTE)	
03/001/0004/0122/1039/ 3339030	R\$ 10.000,00
Ref.: 166	
TOTAL (B)	R\$ 10.000,00
Impacto Orçamentário no Ano 2026 (B – A) =	R\$ 8.988,87

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.

- Declaro, ainda, que: () a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;

(X) b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.

 Assinado eletronicamente por: FLAVIO LOPES ZANIZ AUXILIAR ADMINISTRATIVO 23/03/2026 13:10:51 Assinatura digital avançada.	Gramado, RS, 20/03/26
FLAVIO LOPES ZANIZ ASSESSOR DE DESPESA	ANDRÉ CASTILHOS DOS REIS ORDENADOR DE DESPESA



Fundamentações:

Lei 14.133/2021

Art 72, 105,106,109,145 e

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA	
SECRETARIA MUNICIPAL	MEIO AMBIENTE
DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ 10.225,27
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	
2026 (A)	R\$ 10.225,27
2027	R\$ 0,00
2028	
2029	
TOTAL	R\$ 10.225,27
REFERENCIA DESPESA - ANO 2026	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
(ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ATIVIDADE/FONTE)	R\$ 23.180,00
965 – 13.001.0018.0122.0002.2001	
TOTAL (B)	R\$ 23.180,00
Impacto Orçamentário no Ano 2026 (B – A) =	R\$ 12.954,73
Impacto Orçamentário no Ano 2027 =	R\$ 0,00
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA	
- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.	
- Declaro, ainda, que: (x) a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;	
() b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.	
Gramado, RS,	20/MARÇO/2026
 Assinado eletronicamente por: VILSON DEWES JUNIOR FISCAL AMBIENTALISTA 20/03/2026 09:16:44 Assinatura digital avançada.	 Assinado eletronicamente por: KAREN NUBIA DA SILVA OLIVEIRA SECRETÁRIA INTERINA DO MEIO AMBIENTE 20/03/2026 09:52:07
ASSESSOR DE DESPESA	ORDENADOR DE DESPESA
Lei 14.133/2021	Fundamentações: Art 72, 105,106,109,145 e
Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS	
DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ 115.456,10
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2025 (A)	0
2026	R\$ 35.000,00
2027	R\$ 80.672,70
2028	
TOTAL	R\$ 115.672,70
REFERENCIA DESPESA - ANO 2025	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
(ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ ATIVIDADE/FONTE)	
601	R\$ 158.979,00
TOTAL (B)	R\$ 158.979,00
Impacto Orçamentário no Ano 2025 (B – A) =	R\$ 43.306,30

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.

- Declaro, ainda, que: () a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;

(X) b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.



Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
 JOAO VITOR LAZARETTI
 SUPERVISOR DE AREA
 19/03/2026 08:40:23

Gramado, RS, 18 / 03 / 2026



Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
 WILLIAN RODRIGO CAMILLO
 SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE
 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 19/03/2026 08:41:13

ASSESSOR DE DESPESA

ORDENADOR DE DESPESA

Fundamentações:

Lei 14.133/2021

Art 72, 105,106,109,145 e

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA

SECRETARIA MUNICIPAL	Planejamento
DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 11.746,02
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2026 (A)	R\$ 11.746,02
2027	
2028	
2029	
TOTAL	R\$ 11.746,02

REFERENCIA DESPESA - ANO 2026	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
33390300000000000000 - 15000500 - 282	R\$ 35.031,09
TOTAL (B)	R\$ 35.031,09
Impacto Orçamentário no Ano 2026 (B - A) =	R\$ 23.285,07

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.

- Declaro, ainda, que: () a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;
 (X) b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.

Gramado, RS, 18/03/26



Assinado eletronicamente por:
 HENRIQUE BRIGHENTI
 ENGENHEIRO CIVIL
 19/03/2026 09:23:24

ASSESSOR DE DESPESA



Assinado eletronicamente por:
 MATEUS RIPOL PISTORE
 SECRETÁRIO ADJUNTO
 19/03/2026 09:30:48

Assinatura digital avançada.

ORDENADOR DE DESPESA

Fundamentações:

Lei 14.133/2021

Art 72, 105,106,109,145 e

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA

SECRETARIA MUNICIPAL	PROCURADORIA-GERAL
DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
Material de expediente	R\$ 3.111,51
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2026 (A)	R\$ 3.111,51
2027	
2028	
2029	
TOTAL	R\$ 3.111,51

REFERENCIA DESPESA - ANO 2026	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
02.01.0004.0122.0002.2010.3339030 Despesa: 93 – Material de consumo	R\$ 19.700,00
TOTAL (B)	R\$ 19.700,00
Impacto Orçamentário no Ano 2025 (B – A) =	R\$ 16.588,49

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.

- Declaro, ainda, que: (X) a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;
 () b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.

Gramado, RS, 19/03/2026



Assinado eletronicamente por:
ERIS FERREIRA DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
19/03/2026 09:44:01

Assinatura digital avançada.

ASSESSOR DE DESPESA



Assinado eletronicamente por:
CARINE SANTOS MARTINI
PROCURADORA ADJUNTA -
PROCESSOS JUDICIAIS
19/03/2026 15:41:14

Assinatura digital avançada.

ORDENADORA DE DESPESA

Fundamentações:

Lei 14.133/2021

Art 72, 105,106,109,145 e

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
Aquisição de Material de Expediente	R\$ 526.356,24
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2026 (A)	R\$ 394.767,18
2027	R\$ 131.589,06
2028	R\$ 0,00
2029	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 526.356,24
REFERENCIA DESPESA - ANO 2026	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
(ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ATIVIDADE/FONTE)	
08.01.0010.0301.002.33903.2090.1500503-449	R\$ 411.993,58
08.01.0010.0301.002.33903.2090.16004500-450	R\$ 3.000.000,00
08.01.0010.0301.0801.1125.26014508.1317	R\$ 780.526,04
TOTAL (B)	R\$ 4.192.519,62
Impacto Orçamentário no Ano 2026 (B – A) =	R\$ 3.666.163,38

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.

- Declaro, ainda, que: () a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;C
 (x) b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.

Gramado, RS, 24/03/26



Assinado eletronicamente por:
 VITORIA DA ROSA PORTELA
 24/03/2026 16:36:11

ASSESSOR DE DESPESA
 Vitoria da Rosa Portela



Assinado eletronicamente por:
 JEFERSON WILLIAN MOSCHEN
 24/03/2026 16:43:27

ORDENADOR DE DESPESA
 Jeferson Willian Moschen

Fundamentações:

Lei 14.133/2021

Art 72, 105,106,109,145 e

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 16:36:06 -05:00:03
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/pep27d4b617c6b



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG PÚB, TRÂNSITO, TRANSP E FISCALIZAÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$ 5334,48
LICITAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE	
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2026 (A)	3.334,48
2027	2.000,00
2028	
2029	
TOTAL	
REFERENCIA DESPESA - ANO 2026	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
(ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ATIVIDADE/FONTE)	
ORGÃO 18 – UNIDADE 1 – DOTAÇÃO 1090	R\$ 26.144,67
TOTAL (B)	
Impacto Orçamentário no Ano 2025 (B – A) =	R\$ 22.810,19
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA	
- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.	
- Declaro, ainda, que: () a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;	
(X) b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.	
Gramado, RS,	/ /
 <p>Assinado eletronicamente por: SIMONE BACKES AREND AGENTE DE TRANSITO 19/03/2026 15:49:50</p> <p>Assinatura digital avançada.</p> <p>ASSESSOR DE DESPESA</p>	 <p>Assinado eletronicamente por: TIAGO FLORES PROCOPIO Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Fiscalização 19/03/2026 15:54:36</p> <p>Assinatura digital avançada.</p> <p>ORDENADOR DE DESPESA</p>
Lei 14.133/2021	Fundamentações: Art 72, 105,106,109,145 e

Art. 159. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vinculadas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe der causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA	
SECRETARIA MUNICIPAL	TURISMO
DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$ 3.672,99
MATERIAL EXPEDIENTE	
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2026 (A)	R\$ 3.672,99
2027	
2028	
2029	
TOTAL	
REFERENCIA DESPESA - ANO 2026 (ORGAO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ ATIVIDADE/FONTE)	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
11.1.2001 3.3.3.90.30.16 15000500 (778)	R\$ 2.257,19
TOTAL (B)	R\$ 2.257,19
Impacto Orçamentário no Ano 2026 (B - A) =	-R\$ 1.415,80
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA	
- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.	
- Declaro, ainda, que: (x) a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;	
() b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.	
Gramado, RS,	26/ 03 /2026
ASSESSOR DE DESPESA	ORDENADOR DE DESPESA
Lei 14.133/2021	Fundamentações: Art 72, 105,106,109,145 e
Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2026 15:04 -03:00 -dl3
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://ic.ipm.com.br/np775026de95cf5>



Assinado eletronicamente por:
ITALO GOMES SOARES BARBOSA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
26/03/2026 15:04:28
Assinatura digital avançada.

PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO:
RICARDO BERTOLUCCI
REGINATO
SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE
TURISMO
26/03/2026 15:09:37
Assinatura digital avançada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA	
SECRETARIA MUNICIPAL	FAZENDA
DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
MATERIAL DE EXPEDIENTE – PERMANENTE	R\$ 23.757,35
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2026 (A)	R\$ 23.757,35
2027	
2028	
2029	
TOTAL(A)	R\$ 23.757,35
REFERENCIA DESPESA - ANO 2026 (ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ ATIVIDADE/FONTE)	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
05.001.0004.0122.0002.2001.3449052000000000000.15000500	R\$ 24.227,50
TOTAL (B)	R\$ 24.227,50
Impacto Orçamentário no Ano 2026 (B – A) =	R\$ 470,15
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA	
- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.	
- Declaro, ainda, que: (x) a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;	
(x) b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.	
Gramado, RS,	20/03/26
ASSESSOR DE DESPESA	ORDENADOR DE DESPESA
Fundamentações:	
Lei 14.133/2021	Art 72, 105,106,109,145 e
Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.	



Assinado eletronicamente por:
RAYANE BATISTA NUNES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
20/03/2026 14:59:31

Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por:
SONIA REGINA SPERB MOLON
SECRETARIO(A) MUNICIPAL DA
FAZENDA
20/03/2026 15:37:03

Assinatura digital avançada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA	
SECRETARIA MUNICIPAL	FAZENDA
DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
MATERIAL DE EXPEDIENTE – PERMANENTE	R\$ 3.738,39
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2026 (A)	R\$ 3.738,39
2027	
2028	
2029	
TOTAL(A)	R\$ 3.738,39
REFERENCIA DESPESA - ANO 2026 (ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ ATIVIDADE/FONTE)	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
05.001.0004.0122.0002.2001.34490520000000000000.15000500	R\$ 4.001,00
TOTAL (B)	R\$ 4.001,00
Impacto Orçamentário no Ano 2026 (B – A) =	R\$ 262,61
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA	
- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.	
- Declaro, ainda, que: (x) a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;	
(x) b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.	
Gramado, RS,	20/03/26
ASSESSOR DE DESPESA	ORDENADOR DE DESPESA
Fundamentações:	
Lei 14.133/2021	Art 72, 105,106,109,145 e
Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vencidas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.	



Assinado eletronicamente por:
RAYANE BATISTA NUNES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
20/03/2026 09:25:07

Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por:
SÔNIA REGINA SPERB MOLON
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA
FAZENDA
20/03/2026 10:32:34

Assinatura digital avançada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
Contratação de empresa para aquisição de material de expediente	R\$ 42.459,86
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2026 (A)	R\$ 42.459,86
2027	
2028	
2029	
TOTAL	
REFERENCIA DESPESA - ANO 2025 (ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ ATIVIDADE/FONTE)	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 001 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
Ação: 2001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, CONTÍNUOS E ADMINISTRATIVOS	
197 – MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL (B)	R\$ 58.928,97
Impacto Orçamentário no Ano 2026 (B – A) =	R\$ 16.469,11

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.

- Declaro, ainda, que: (x) a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;

() b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.

Gramado, RS, 20/03/26

ASSESSOR DE DESPESA

ORDENADOR DE DESPESA

Fundamentações:

Lei 14.133/2021

Art 72, 105,106,109,145 e

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.



Assinado eletronicamente por:
GLÓRIA RÚBIA MATOS LACERDA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
20/03/2026 12:38:28

Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por:
DÉBORA BRANTES
Secretária da Administração
20/03/2026 13:46:59

Assinatura digital avançada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA

SECRETARIA MUNICIPAL	OCTANORM
DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 15.735,44
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2026 (A)	R\$ 11.801,58
2027	R\$ 3.933,86
2028	
2029	
TOTAL	R\$ 15.735,44

REFERENCIA DESPESA - ANO 2025 (ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ ATIVIDADE/FONTE)	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
10.001.0020.0122.0002.2001.3339030.15005000	R\$ 19.455,97
TOTAL (B)	

Impacto Orçamentário no Ano 2026 (B – A) =	R\$ 11.800,09

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.

- Declaro, ainda, que: () a a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;
 b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.

Gramado, RS, 23/ 3 /2026



Assinado eletronicamente por:
 NILO JOSÉ SEEWALD NETO
 Coordenador da Agroindústria
 23/03/2026 14:12:17

Assinatura digital avançada.

ASSESSOR DE DESPESA



Assinado eletronicamente por:
 ELIEZER NASCIMENTO DE LIMA
 SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
 23/03/2026 14:13:16

Assinatura digital avançada.

ORDENADOR DE DESPESA

Fundamentações:

Lei 14.133/2021

Art 72, 105,106,109,145 e

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA	
SECRETARIA MUNICIPAL DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
	R\$ 443,16
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2026	443,16
2027	
2028	
TOTAL	443,16
REFERENCIA DESPESA - ANO 2026	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
(ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ ATIVIDADE/FONTE)	
103 – MATERIAIS DE CONSUMO Subelemento: 33390301600000000000 - Material de expediente	R\$ 4.700,00
TOTAL (B)	R\$ 4.700,00
Impacto Orçamentário no Ano 2026 (B – A) =	R\$ 4.256,84
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA	
<p>- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.</p>	
<p>Declaro, ainda, que: - MARCAR - a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;</p> <p>() b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.</p>	
<p>Gramado, RS,</p> <p>ASSESSOR DE DESPESA</p>	<p>24/03/26</p> <p>ORDENADOR DE DESPESA</p>
<p>Lei 14.133/2021</p>	<p>Fundamentações: Art 72, 105,106,109,145 e</p>
<p>Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.</p>	



Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
LARISSA BORGES SCHNEIDER
ASSESSOR DE CERIMONIAL E
EVENTOS OFICIAIS
 24/03/2026 09:12:01



Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
RAFAEL ZIMMERMANN
BERNARDES
COORDENADOR DE EQUIPE
 24/03/2026 10:38:00





Prefeitura de
GRAMADO

**SECRETARIA DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DA CULTURA DURANTE O ANO DE 2026	R\$ 16.606,26
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2026 (A)	R\$ 10.000,00
2027	R\$ 6.606,26
2028	R\$ 0,00
2029	
TOTAL	R\$ 16.606,26
REFERENCIA DESPESA - ANO 2026	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
(ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ATIVIDADE/FONTE)	
ÓRGÃO: 16	
UNIDADE: 01	
FUNÇÃO: Gestão, Manutenção e Serviços, Contínuos e Administrativos	
DESPESA: 33390300000000000000 – Material de Consumo	
TOTAL (B)	R\$ 48.914,12
Impacto Orçamentário no Ano 2026 (B - A) =	R\$ 32.307,86
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA	
<p>- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.</p> <p>- Declaro, ainda, que: () a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes; (x) b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.</p> <p style="text-align: center;">Gramado, RS, 19/03/26</p>	
ASSESSOR DE DESPESA	ORDENADOR DE DESPESA
Lei 14.133/2021	Fundamentações: Art 72, 105,106,109,145 e
<p>Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.</p>	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/03/2026 09:22:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/pda19b656e907e



Assinado eletronicamente por:
CESAR REBELLO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
19/03/2026 09:22:22

Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por:
JONAS DA SILVA
SECRETÁRIO DA CULTURA
19/03/2026 15:28:03

Assinatura digital avançada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA

DEFESA CIVIL	
DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$ 16.879,79
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A DEFESA CIVIL	
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR
2026 (A)	R\$ 10.200,49
2027	
2028	
2029	
TOTAL	R\$ 10.200,49
REFERENCIA DESPESA - ANO 2026	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
(ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ATIVIDADE/FONTE)	
ÓRGÃO: 2	
UNIDADE: 01	
Ação: 2001 - Gestão, Manutenção e Serviços, Contínuos e Administrativos	
DESPESA:33390300000000000000 - Material de consumo	R\$ 99.500,00
DESPESA: 34490520000000000000 – Material Permanente	R\$ 1,00
TOTAL (B)	R\$ 99.501,00
Impacto Orçamentário no Ano 2026 (B – A) =	R\$ 89.300,51
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA	
<p>- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.</p> <p>- Declaro, ainda, que: <input checked="" type="checkbox"/> a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;</p> <p><input type="checkbox"/> b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá ^{consignada} nas leis orçamentárias dos anos seguintes.</p>	
 <p>Assinado eletronicamente por: RENAN MARTIN DA SILVA AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20/03/2026 08:23:19</p> <p align="center">Gramado, RS,</p> <p align="center">SA</p>	<p>20/03/26</p>  <p>Assinado eletronicamente por: JULIANA FISCH COORDENADORA GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 20/03/2026 09:59:37</p> <p align="center">Assinatura digital avançada.</p>
Fundamentações:	
Lei 14.133/2021	Art 72, 105,106,109,145 e
<p>Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO


DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
Aquisição de Material de Expediente	R\$ 974.727,48
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2026 (A)	R\$ 400.000,00
2027	R\$ 574.727,48
2028	R\$ 0,00
2029	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 974.727,48
REFERENCIA DESPESA - ANO 2026	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
(ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ATIVIDADE/FONTE)	
07.01.0012.0361.0002. 3339030.2026.15000502 – 334	R\$ 2.264,49
07.01.0012.0361.0701. 3449052.1118.15000540 – 306	R\$ 0,00
TOTAL (B)	R\$ 2.264,49
Impacto Orçamentário no Ano 2026 (B – A) =	-R\$ 972.462,99

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.

- Declaro, ainda, que: () a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;C
 (x) b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.

Gramado, RS, 27/03/26

 Assinado eletronicamente por:
 RAFAEL WEYH RAUBER
 SUPERVISOR DE PROJETOS
 EDUCACIONAIS
 27/03/2026 16:51:29
 Assinatura digital avançada.

ASSESSOR DE DESPESA
 Rafael Weyh Rauber


ORDENADOR DE DESPESA
 Simone Tomazelli Andreis

Fundamentações:

Lei 14.133/2021

Art 72, 105,106,109,145 e

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

 Assinado eletronicamente por:
 SIMONE TOMAZELLI ANDREIS
 SECRETARIO(A) MUNICIPAL DA
 EDUCAÇÃO
 27/03/2026 16:54:56
 Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/03/2026 16:51:40.3.00-01
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/pa846c939c0d6



